



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 989/2005

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional no valor de R\$ 18.421,00 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

002 – Divisão de Assistência Social

08.242.00191.0065 – Auxílio a APAE - Convênio Ministério do Desenvolvimento Social

3.3.50.43 – Fonte 733 – Subvenções Sociais R\$ 18.421,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, será utilizada excessos de arrecadação pela seguinte receita não prevista no Orçamento:

1.7.61.99.01.00 – Outras Transferências da União – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome R\$ 18.421,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2005.


SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal